# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS CORREGEDORIA GERAL



CARTILHA DE ORIENTAÇÃO

(AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO)

1º Edição

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta Cartilha foi elaborada no intuito de auxiliar os presidentes de Auto de Prisão em Flagrante Delito (APFD), apresentando lições acerca dos principais atos, evitando vícios que comprometam a forma e a legalidade do procedimento.

Para simplificar o entendimento e deixar a leitura menos cansativa, utilizaremos uma linguagem, sempre que possível, mais acessível, a fim de facilitar a compreensão dos dispositivos legais, já que a maioria dos presidentes não possui formação jurídica.

Vislumbrando facilitar o entendimento, o conteúdo constante nesta obra encontra-se detalhado para facilitar a compreensão do presidente, embora esta cartilha não tenha o propósito de afastar o fiel cumprimento do Código de Processo Penal Militar, servindo apenas para facilitar o desenvolvimento dos trabalhos, minimizando os erros e auxiliando a formação da opinião do Ministério Público quando do oferecimento da denúncia.

26 de fevereiro de 2014.

CEL BM Antoney Freitas dos Santos
Corregedor Geral do CBMAL

#### COMISSÃO ELABORADORA

CEL BM ANTONEY FREITAS DOS SANTOS

TC BM JOSE ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR

CAP BM IVANILDO NASCIMENTO DE MELO JÚNIOR

CAP BM DILTON JOSÉ GALVÃO SANTANA

1° TEN BM JOANNA SOFYA MARQUES DA SILVA

2° TEN BM JULIANA LIMA CORREIA

SD BM ÁRISTON TENÓRIO DOS PASSOS BRITO

SD BM DJALMA AMARAL COSTA FILHO

SD BM LUCIANE MELO MESSIAS LIMEIRA

# SUMÁRIO

1. DEFINIÇÃO DE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO	5
2. INSTAURAÇÃO, FORMALIDADES E ENCERRAMENTO DO APFD	6
3. PRAZO PARA TERMINAÇÃO DO APFD	7
4. DO PRESIDENTE DO APFD	7
5. CAPA/AUTUAÇÃO	10
6. TERMO DE ABERTURA	12
7. ESCRIVÃO DO APFD	14
8. TERMO DE COMPROMISSO DO ESCRIVÃO	17
9. DESPACHO DO PRESIDENTE	19
10. TERMO DE RECEBIMENTO	21
11. CERTIDÃO	23
12. JUNTADA	25
13. CONCLUSÃO	27
14. DAS INQUIRIÇÕES	29
15. DA INQUIRIÇÃO DO CONDUZIDO	40
16. NOTA DE CULPA	44
17. NOTA DE GARANTIA	46
18. LAVRATURA DO AUTO	48
19. PERÍCIA	50
20. COMUNICAÇÕES	57
21. RELATÓRIO DO PRESIDENTE	66
22. TERMO DE ENCERRAMENTO	69
23. OFÍCIO DE REMESSA	71
O APFD E O PAPEL DA CORREGEDORIA	73
CONSIDERAÇÕES FINAIS	74

#### 1. DEFINIÇÃO DE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO

- O termo flagrante provém do latim "flagrare" (queimar) e flagrans, flagrantes (ardente e brilhante), que no léxico significa acalorado, ou evidente, ou notório, ou visível, ou manifesto. É o crime que ainda queima, isto é, que está sendo cometido ou acabou de sê-lo. Desta forma, em sentido figurado, flagrante é uma qualidade do delito, é o delito que está sendo cometido, praticado, é o ilícito patente, irrecusável, que permite a prisão do seu autor, sem mandado, por ser considerado como a "certeza visual do crime".
- Prisão em flagrante delito é, assim, a prisão daquele que é surpreendido no instante mesmo da consumação da infração penal.
- O Auto de Prisão em Flagrante Delito (APFD) é o instrumento legal utilizado pela autoridade competente, descrevendo as circunstâncias em que o conduzido foi preso em flagrante, demonstrando que o conduzido foi legalmente preso ao ser encontrado em uma das situações legais de flagrante.
- O APFD visa registrar as provas da ocorrência de um crime (materialidade) e da prisão da pessoa a que se reputa, pelas circunstâncias, ter sido o autor do crime (autoria).
- A prisão em flagrante é um ato administrativo, ou seja, uma medida cautelar de natureza processual que dispensa ordem escrita e é prevista expressamente no art. 5°, LXI da CF/88.
- Segundo o art. 244 do CPPM, considera-se em flagrante delito aquele que:
  - a) está cometendo o crime;
  - b) acaba de cometê-lo;
  - c) é perseguido logo após o fato delituoso em situação que faça acreditar ser ele o seu autor:
  - d) é encontrado, logo depois, com instrumentos, objetos, material ou papéis que façam presumir a sua participação no fato delituoso.
- De acordo com o art. 243 do CPPM, qualquer pessoa poderá e os militares deverão prender quem for insubmisso ou desertor, ou seja, encontrado em flagrante delito.
- Ademais, corrobora tal entendimento o conteúdo do art. 5°, inciso LXI da CF/88, em que ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.

## 2. INSTAURAÇÃO E FORMALIDADES DO APFD

- A Portaria expedida pelo Presidente do Flagrante, quando da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante conterá:
  - a) Dia, hora e local da apresentação do condutor, do conduzido e das testemunhas:
  - b) Relato sucinto do delito cometido;
  - c) A apresentação do conduzido deverá ser feita ao Comandante da OBM ou ao oficial de dia ou ao militar que for designado pelo Comandante, o qual será, também, o Presidente do Flagrante;
  - d) Sendo designado o Presidente do Flagrante pelo Comandante, tal fato deverá estar registrado na Portaria, bem assim, deverá constar do APFD documento do Comandante delegando as atribuições do poder de polícia judiciária militar;
  - e) Em se tratando de menor inimputável, criança ou adolescente, será ele, imediatamente, apresentado ao Juiz de Menores da localidade onde ocorreu o fato. Não será lavrado APFD, mas Auto de Apreensão de Adolescente, seguindo-se o modelo do APFD, mas não se fazendo menção a crime, mas sim a ato infracional, nem a prisão ou conduzido, mas a apreensão e apreendido.
- A portaria instauradora do APFD deverá ser o documento elaborado pelo presidente do APFD com a descrição do condutor, do acusado e das testemunhas.
- Todas as peças serão reunidas no processo, obedecendo à ordem cronológica de sua elaboração, devendo ser digitada em espaço dois, numerando e apondo a sua rubrica em todas as folhas.
- As folhas deverão ser numeradas e rubricadas pelo escrivão no seu canto superior direito.
- Em cada lauda também deverá constar o "em branco" ou "risquei" no verso, quando este não for utilizado.
- A numeração do APFD começará a partir do termo de abertura que receberá o numero 02 e terminará no termo de encerramento.

## 3. PRAZO PARA TERMINAÇÃO DO APFD

- O APFD deve ser remetido, imediatamente, à Auditoria Militar. No entanto, quando houver a necessidade de exames e de perícias para a sua elucidação, ou seja, nos crimes que deixam vestígios, pode o referido processo ser remetido no prazo máximo de cinco dias corridos e improrrogáveis.
- De acordo com o art. 251 do CPPM, o auto de prisão em flagrante deve ser remetido imediatamente ao juiz competente, se não tiver sido lavrado por autoridade judiciária; e, no máximo, dentro de 5 (cinco) dias, se depender de diligência prevista no art. 246 do CPPM.
- A contagem do prazo tem início no dia em que for realizada a prisão do infrator, independente de ocorrer dentro ou fora do horário de expediente.
- Desta forma, tão logo o Comandante receba os autos, deverá envidar esforços para que a sua remessa ocorra dentro dos prazos previstos, não fazendo nenhum juízo de valor acerca do mesmo.

#### 4. DO PRESIDENTE DO APFD

- A autoridade que presidir o APFD deverá estar atenta para os dispositivos legais que disciplinam a Prisão em Flagrante, contidos nos art. 243 e seguintes do Código de Processo Penal Militar (CPPM), porque sua inobservância implica no relaxamento da prisão pela autoridade judicial.
- O APFD só poderá ser presidido por oficial da ativa que será denominado de presidente.
- A presidência dos trabalhos recairá sobre oficial de posto superior ao do acusado. Na impossibilidade, sobre oficial de posto igual ao do acusado, porém de maior antiquidade ou precedência.
- O presidente exerce suas atividades com independência, imparcialidade e, quando necessário, com sigilo para elucidação do fato.
- A falta de testemunhas não impede a lavratura do APFD, mas neste caso deve haver, pelo menos, duas testemunhas da apresentação do conduzido a autoridade (testemunhas instrumentárias ou fedatárias), conforme § 3º do art. 304 do CPP. Não obstante, a autoridade também poderá promover diligências no sentido de localizar e identificar testemunhas que saibam ou tenham assistido ao fato delituoso, a fim de serem ouvidas no Auto de Flagrante.

- Quando a pessoa conduzida se recusar a assinar, não souber ou não puder fazê-lo, o APFD deverá ser assinado por duas testemunhas, que lhe tenham ouvido a leitura na presença do indiciado, do condutor e das testemunhas do fato delituoso.
- O presidente do APFD deverá comunicar a prisão em flagrante as seguintes autoridades: à Auditoria Militar, ao Ministério Público e a Defensoria Pública, neste caso, se o conduzido não declinar o nome do Advogado.
- Todas as comunicações deverão ser realizadas no prazo de 24 horas;
- A autoridade competente para a lavratura do APFD será a do local em que se der a captura do militar.
- Quando a prisão em flagrante for efetuada em lugar não sujeito à administração militar, o APFD poderá ser lavrado por autoridade civil, ou pela autoridade militar do lugar mais próximo daquele em que ocorrer a prisão, nos termos do art. 250 do CPPM.
- Quando o fato for praticado em presença da autoridade, ou contra ela, no exercício de suas funções, deverá ela própria prender e autuar em flagrante o infrator, mencionando a circunstância, conforme art. 249 do CPPM.
- De acordo com o art. 246 do CPPM, se das respostas resultarem fundadas suspeitas contra a pessoa conduzida, a autoridade mandará recolhê-la à prisão, procedendo-se, imediatamente, se for o caso, a exame de corpo de delito, à busca e apreensão dos instrumentos do crime e a qualquer outra diligência necessária ao seu esclarecimento.
- O condutor poderá ser considerado como testemunha, desde que tenha presenciado o crime.
- O conduzido deverá receber a nota de culpa no prazo de 24 horas.
- Durante a lavratura do APFD não é obrigatória à presença de advogado.
- Não poderá fazer parte do APFD o presidente que se enquadrar nas seguintes condições:
  - a) Oficial mais moderno que o acusado;
  - b) Oficial que formulou a acusação na qual se fundou a instauração do APFD;
  - c) Inimigo ou amigo íntimo da vítima ou do conduzido; Cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do acusador, do presidente ou da vítima;
    - d) Oficial cujos antecedentes não o recomende para o feito.





# MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO



# NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO DE OFICIAL

<ol> <li>Vindo à minha presença, àshoras, no Quartel</li> </ol>
ou Posto do <u>(unidade),</u> na cidade de, Estado de Alagoas, o
(nome, posto/graduação, classificado na (OBM), residente(residência de
quem realizou a prisão), que disse ter dado voz de prisão ao <u>(nome</u>
<u>completo, graduação, pertencente ao grupamento)</u> residente
(endereço) , por ter cometido o delito contra (nome, graduação ou
posto, função etc.), ou o que for (desacato, embriaguez, dormir em
<u>serviço, furto, lesão corporal, etc.),</u> fazendo-se acompanhar das
testemunhas <u>(identificação das testemunhas: nome, filiação,</u>
endereço, etc.),determinei que fosse lavrado em desfavor do militar
conduzido, o competente AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO.
<ol> <li>Após as inquirições das partes envolvidas infere-se a</li> </ol>
existência de indícios que, em tese, apontam à ocorrência de crime militar
em estado de flagrância, razão pela qual DECIDO lavrar Auto de Prisão
em Flagrante Delito.
3) Outrossim, com base no § 4º do art.245 do CPPM,
designo o <u>(nome, posto ou graduação, classificado na (OBM)</u> para
exercer as funções de Escrivão <i>ad-hoc</i> , procedendo a lavratura do
respectivo auto.
Maceió-AL,dede 20

Nome completo – Posto do presidente Presidente

# 5. CAPA/AUTUAÇÃO

- Autuação consiste em reunir todas as peças e os documentos recebidos inicialmente em forma de processo.
- No documento de AUTUAÇÃO que também será a CAPA do APFD, deverá constar:
  - a) A numeração do APFD deverá seguir a sequência dos procedimentos da unidade originária;
  - b) A indicação do presidente, do(s) conduzido(s), do condutor, do ofendido(s) (caso exista) e do escrivão;
  - c) A descrição do objeto de apuração de forma sucinta;
  - d) As datas referentes ao início e ao término dos trabalhos de apuração;
  - e) O texto da autuação do processo, especificando a data de início, a cidade, o estado, o local, a numeração, bem como a assinatura do presidente.
- A folha da autuação (capa) do APFD deverá ser contada, porém não recebe numeração.



Embora a autuação seja contada, não deve ser colocada a numeração nesta página.

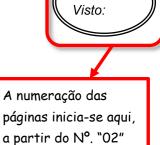
# MODELO DE CAPA/AUTUAÇÃO

<u>AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO<mark>Nº/2</mark>0</u>	<mark>014- OBM</mark>
PRESIDENTE: (posto e nome);  CONDUTOR: (posto/graduação e nome);  ESCRIVÃO: (posto/graduação e nome);  CONDUZIDO (s): (posto/graduação e nome);  VITIMA(S):  TIPIFICAÇÃO:	A numeração deve seguir a sequência dos procedimentos de cada unidade.
HEIFICAÇÃO.	
<u>AUTUAÇÃO</u>	
Aos dias do mês de	do ano
de, nesta cidade de, Estado no Quartel do <u>(OBM onde funciona o APFD)</u> , autuo as peç	
Auto de Prisão em Flagrante Delito e demais documentos	-
entregues e a este processo junto, do que, para constar, la	•
termo.	
Nome completo – Posto do presidente	

#### 6. TERMO DE ABERTURA

- Através deste ato o presidente certifica o início dos trabalhos de apuração, mediante a lavratura do termo.
- Deve seguir imediatamente à folha de autuação.
- A folha do termo de abertura, iniciando o trabalho de numeração, receberá o número 02 (dois), no canto superior direito.
- No termo de abertura deve constar: a data, a cidade, o estado, o local e a numeração da portaria de designação do presidente.
- Assinatura do presidente.





FI.:

#### MODELO DE TERMO DE ABERTURA

TERMO DE ABERTURA

A lavratura do termo certifica o início dos trabalhos de apuração. Deve seguir imediatamente à folha de autuação.

Aos	dias	do	mês	de		d	lo ano	de
, nest	a cidade	de					(Ma	ceió,
Arapiraca, etc.), no	Quartel d	0			er	n conf	formidad	e ao
determinado na Por	taria nº	de_	/	/	, dou p	or abe	ertos (ou	faço
a abertura) os tra	ıbalhos at	inente	es ao	presente	a AUTO	DE I	PRISÃO	EM
FLAGRANTE DELIT	ΓΟ. Do que	, para	a const	tar, lavro	o present	te term	10.	
	Nome cor	noleta	n – Pos	sto do pre	sidente			

Presidente

#### 7. ESCRIVÃO DO APFD

- A designação de escrivão para o APFD caberá ao respectivo presidente, mediante portaria, recaindo em segundo ou primeiro tenente se o conduzido for oficial, e em subtenente ou sargento nos demais casos, conforme art. 245, § 4º do CPPM.
- Não poderá fazer parte do APFD o escrivão que se enquadrar nas seguintes condições:
  - a) Escrivão que formulou a acusação na qual se fundou o APFD;
  - b) Inimigo ou amigo íntimo da vítima ou do conduzido;
  - c) Cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do acusador, do presidente ou da vítima;
  - d) O escrivão cujos antecedentes não o recomende para o feito.
- Na falta ou impedimento de escrivão, a autoridade designará, para lavrar o auto, qualquer pessoa idônea, que, para esse fim, prestará o compromisso legal, conforme art. 245, § 5° do CPPM.
- O escrivão prestará compromisso para desempenhar suas funções e de cumprir fielmente as determinações pertinentes ao exercício da função.





# MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

PORTARIA Nº / - APFD

# DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

O <u>(posto, matrícula e nome do presidente)</u> , resolve designar o
(posto/graduação - nome) , para na função de escrivão do AUTO DE
PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO do qual é presidente, instaurada mediante
Portaria nº/, datada de
Quartel emAL, de de
Nome completo – Posto do Presidente Presidente





# MODELO DE OFÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO DE ESCRIVÃO

Ofício nº/XX-APFD	Local e data
Ao Sr.	
Nome do Presidente do APFD – Posto	
Presidente do APFD	
Assunto: Substituição de Escrivão.	
Nesta,	
1. Venho por meio deste,	solicitar a V. S.ª a substituição deste
Escrivão no prosseguimento do APFD	instaurado pela portaria nº/
OBM, tendo em vista que no transco	orrer da apuração, de acordo com o
documento de fls, que(declin	nar o motivo), restando impedido
de prosseguir como escrivão deste proce	edimento.
Nome completo – Foor	
Escri	vau

#### 8. TERMO DE COMPROMISSO DO ESCRIVÃO

- Após a designação, o escrivão prestará compromisso de manter o sigilo do APFD e de cumprir fielmente as determinações pertinentes ao exercício da função.
- O compromisso do escrivão deverá ser lavrado mediante respectivo termo, constando sua assinatura e a do presidente.





#### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

# TERMO DE COMPROMISSO

O termo de compromisso deve ser prestado pelo escrivão é uma declaração que objetiva assegurar a legalidade do APFD.

Aos	dias do mês de		d	o ano de		, r	nesta
cidade	de, no	Quartel	do_	,	onde	presente	s se
encontr	avam o		,	Presidente	do I	Flagrante,	eu,
<u>(P</u>	osto/graduação e nom	<u>ne)</u> c	lesigr	ado <b>Escrivã</b>	o Ad-ŀ	<b>Hoc</b> do A	PDF,
prestou	, perante este Preside	nte, o co	mpro	misso de ben	n fielme	ente cump	rir as
determi	nações legais e mante	er sigilo d	o flag	rante delito, d	durante	e o exercíc	io da
função.							
	Nome co	•	Posto ident	do president e	e		
	Nome comple		o/Gra rivão	duação do es	crivão		

#### 9. DESPACHO DO PRESIDENTE

- É ato formal pelo qual o presidente dá andamento ao APFD, exarando ordens específicas ao escrivão para a elaboração de quaisquer documentos (intimações, notificações, requisições, etc.) ou diligências que considerar necessárias:
- No despacho o presidente deverá descrever por escrito ao escrivão e de forma objetiva as providências que desejar realizar, especificando-as, sempre que possível, item por item;
- O despacho é variável, dependendo das providências necessárias à elucidação da infração penal, da estrita atribuição do Presidente do APFD, contendo determinações, recomendações, instruções, ordens, etc;
- Tudo que constar dos autos do Flagrante precede de despacho do seu Presidente no próprio documento, ou inserindo nos depoimentos, ou por termo nos autos.





MODELO	DE	DESPACHO

Os despachos devem ser executados pelo escrivão conforme as orientações descritas pelo encarregado objetivam dar andamento às diligências procedimentais.

DESPACHO N. -APFD

- 1. Expeça-se ao conduzido a competente Nota de Culpa, fornecendo mediante recibo, no prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas:
- 2. Dê-se ao conduzido, ciência das garantias que lhe assegura a CF/88;
- 3. Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Auditor da AJME, informando-o sobre a prisão em flagrante delito do acusado, por crime militar, e que o mesmo encontra-se à sua disposição (local)
- 4. Oficie-se ao Promotor da AJME, informando-o sobre a prisão em flagrante delito do acusado, por crime militar e que o mesmo encontra-se à disposição da AJME, (local)
- 5. Oficie-se a guem o conduzido desejar informar de sua prisão, e o local onde o mesmo encontra-se recolhido:
- 6. Oficie-se ao Sr. Comandante do (unidade), informando os fatos e que o militar ficará recolhido à disposição do Exmo. Sr. Juiz Auditor Militar do Estado, por haver cometido, em tese, crime militar:
- 7. Oficie-se o Comandante do (unidade) , solicitando a ficha disciplinar do acusado:
- 8. Oficie-se o Corregedor Geral, informando-o sobre a prisão em flagrante delito do militar, por haver cometido, em tese, crime militar; encontrandose à disposição da AJME, no (local) ;
- 9. Oficie-se o Chefe da Defensoria Pública informando-o sobre a prisão em flagrante delito do acusado, por haver cometido, em tese, crime militar; encontrando-se à disposição da AJME, no (local) ;
- 10. Oficie-se o Sr. Diretor do Instituto Médico Legal informando-o sobre a prisão em flagrante delito do acusado, por haver cometido, em tese, crime militar: devendo o mesmo realizar o Exame de Corpo de Delito:
- 11. Oficie-se ao Sr. Diretor do Instituto Médico Legal encaminhando a vítima a fim de ser submetida a exame de corpo delito;

Providencie o Sr. Escrivão.

Quartei em/, em/_	/	
Nome completo – Posto do presidente		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Presidente		
Presidente		

#### 10. TERMO DE RECEBIMENTO

• Para cada despacho exarado, o escrivão atestará o recebimento dos autos das mãos do presidente para o seu cumprimento, ato que será procedido mediante a lavratura de um respectivo termo de recebimento, datado e assinado pelo próprio escrivão.





#### MODELO DE RECEBIMENTO DE AUTOS

Para cada despacho exarado pelo encarregado, o escrivão atestará o recebimento dos autos das mãos do encarregado para o seu cumprimento.

Aos	dias do mês de	do ano	, nesta
cidade de	, no Quartel do	recebi do _	(nome,
<u>Posto)</u> , presiden	te do APFD, os autos, do	que para constar,	lavrei o
presente termo. Eu <u>,</u>	(nome, Posto ou Graduaçã	<u>ão)</u> , servindo de	escrivão
que digitei e assino.			
	Nome completo-posto/grad	duação	
	Escrivão		

#### 11. CERTIDÃO

- Após o cumprimento das providências solicitadas no despacho, o escrivão o certificará mediante termo próprio, por ele datado e assinado.
- Na impossibilidade do cumprimento integral do despacho, o escrivão no ato de certidão deverá indicar a(s) diligência(s) que não foi feita, bem como expor os motivos que impossibilitaram sua realização.
- Elaborada a certidão, seguem-se os documentos produzidos pelo escrivão com o objetivo de cumprir o despacho anterior, os quais por serem atos de autoria do presidente ou escrivão já integram naturalmente o APFD, ou seja, não necessitam de juntada para compor o processo.





#### **ESTADO DE ALAGOAS** SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

# MODELO DE CERTIDÃO

Em caso de não ser possível o cumprimento integral do despacho, o escrivão deve indicar as diligências realizadas e os motivos que impossibilitaram a realização	CERTIDÃO	Certifica que foram cumpridas as diligências determinadas no despacho.
das demais.		
Certifico que <mark>cump</mark>	ori o determinado no de	<mark>espacho d</mark> o Presidente do
APFD,fls, de que, para	constar, lavrei o pre	sente termo, que dato e
assino.		
Quarte	el em -	, em/
		,
Nome co	mpleto - posto/graduaç Escrivão	

#### 12. JUNTADA

- À medida que os documentos forem sendo recebidos para compor o APFD, deverão ser acostados aos autos mediante respectivo termo de juntada, datado e assinado pelo escrivão, observando sempre a cronologia do recebimento. Portanto, provavelmente existirão vários termos de juntada.
- Os documentos produzidos pelo presidente ou escrivão no APFD não necessitam ingressar no processo através de termo de juntada.





#### MODELO DE JUNTADA

JUNTADA	Documentos recebidos no andamento do processo são acostados aos autos mediante Termo de Juntada.
Aosdias do mês de	do ano de nesta
cidade deno Quartel do	, faço juntada a estes
autos dos documentos que se seguem: (descrever	<mark>quais os documentos)</mark> para
constar, lavrei o presente termo. Eu (rubrica),(no	me, posto ou graduação),
servindo de Escrivão.	
Quartel em/	, em/
Nome completo - posto/gradu Escrivão	ação

#### 13. CONCLUSÃO

• Concluídas as providências solicitadas no despacho e não havendo mais documentos a serem recebidos, o escrivão devolverá conclusos os autos do APFD ao presidente mediante a lavratura da conclusão em termo próprio, datado e assinado pelo mesmo.





# MODELO DE CONCLUSÃO DE AUTOS

CONCLUSÃO	Após realizar as diligências necessárias, o escrivão devolve os autos para o encarregado por meio deste termo.
Aosdias do mês ded	do ano de, nesta
cidade de, no Quartel do, faç	o conclusos os presentes
autos ao Sr. <u>(Posto e nome)</u> , presidente do AP	FD, do que, para constar,
avrei o presente termo. Eu <u>, (posto ou graduaç</u> ã	<u>ão e nome)</u> , servindo de
Escrivão o digitei e o assino.	
Quartel em	, em//
Nome completo-posto/graduaç Escrivão	ção

## 14. DAS INQUIRIÇÕES

- Qualquer pessoa poderá ser testemunha;
- Não há impedimento ao presidente em inquirir superior hierárquico, desde que seja na condição de testemunha;
- O presidente, quando entender necessário, poderá ouvir outras testemunhas, além das que deram origem ao APFD;
- A testemunha não será inquirida por mais de quatro horas consecutivas, sendo-lhe facultado o descanso de meia hora, sempre que tiver de prestar declarações além daquele termo.
- As testemunhas serão inquiridas uma de cada vez, de modo que uma não possa ouvir o depoimento da outra;
- Sempre que possível, para cada inquirição o presidente deverá arrolar 02 (duas) testemunhas instrumentais, pessoas que servirão de prova posterior sobre a legalidade do ato;
- As testemunhas serão apresentadas independentemente de intimação;
- A testemunha, antes de começar seu depoimento, deverá prestar o compromisso de falar a verdade, devendo também ser advertida pelo presidente das implicações penais envolvendo o feito;
- Serão inquiridas nos locais onde estiverem as pessoas impossibilitadas por enfermidades ou por velhice;
- São proibidas de depor as pessoas que, em razão da função, ministérios, ofício ou profissão, devam guardar segredo, salvo se, desobrigadas pela parte interessada, quiserem dar o seu testemunho: Ex.: Sacerdotes, médicos e advogados;
- Poderão eximir-se de depor o ascendente, o descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, ainda que desquitado, e o irmão do acusado, bem como pessoa que, com ele, tenha vínculo de adoção, salvo quando não for possível, por outro modo, obter-se ou integrar-se a prova do fato e de suas circunstâncias:
- Não se deferirá o compromisso aos doentes e deficientes mentais, aos menores de quatorze anos, nem às pessoas referidas no tópico anterior;
- O presidente registrará no termo a presença das pessoas que participarão da inquirição, inclusive do defensor;
- Antes de iniciar a inquirição, a testemunha deve declarar seu nome, idade, estado civil, residência, profissão e lugar onde exerce atividade e prestará o compromisso de dizer a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado;

- Após o dizer "AOS COSTUMES", a testemunha deve declarar se é parente, e em que grau, do acusado ou do ofendido, ou quais as suas relações com qualquer um deles;
- A testemunha deverá relatar o que sabe ou tem razão de saber a respeito dos fatos que deram origem ao APFD e as circunstâncias que com o mesmo tenham pertinência, não podendo limitar o seu depoimento a simples declaração de que confirma o que prestou por termo de declaração ou qualquer outro expediente anterior;
- O termo de inquirição, ao final, após ser redigido e lido pelo escrivão, deverá ser assinado e rubricado por todos que participaram da audiência;
- Estão isentos do compromisso de dizer a verdade os menores de quatorze anos, os doentes ou deficientes mentais, os ascendentes, descendentes, sogro, sogra, genro, nora, cônjuge, irmão ou pessoa que tenha vínculo de adoção com o conduzido, os quais poderão ser ouvidos como testemunhas desde que observado o disposto no art. 354 do CPPM;
- O compromisso legal de dizer a verdade deverá ser prestado pelo condutor, testemunhas, peritos, intérpretes e outros que não tenham o impedimento previsto em Lei. Os menores de 21 anos não podem ser peritos ou intérpretes, pois se trata de uma exigência legal, não tendo qualquer vinculação com a capacidade civil.





#### ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

# MODELO DE TERMO DE INQUIRIÇÃO DO CONDUTOR

# TERMO DE INQUIRIÇÃO DO CONDUTOR

Aos dias do mês de	do ano de _	, às	horas, nesta
cidade de/AL, no Q	uartel do <u>(un</u>	idade onde se	realiza a APFD)
, onde presentes se acha	avam <u>(nome</u>	, posto e funç	<u>ão ou autoridade</u>
militar a quem for apresentado	o conduzido)	, comigo o	escrivão ad hoc;
passei a qualificar a pessoa	<u> </u>	_	
segue: (nome) , natu	ral de <u>(Mun</u>	icípio e Estad	do) , (estado
<u>civil)</u> , filho de <u>(nom</u>	•	-	•
(número da cédula			
nº, nascido	_	•	
, (profissão) ,	•		-
(endereço) . Aos co	•	_	
			• •
compromisso de dizer a verda	•		•
cominadas ao falso testemunho	o, nos termos do	s artigos 343	a 346 do CPM e
do disposto no artigo 296, §2 do	o CPPM, promete	eu dizer a verd	ade do que sabe
e o que for perguntado. Inquir	ido a respeito do	os fatos que o	deram origem ao
presente termo RELATOU QUE	:(descr	rever) .	Nada mais disse
nem lhe foi perguntado. Lido e	e achado conforr	me, vai devida	amente assinado
pela autoridade, condutor e	por mim,	(rubrica),(no	ome, Posto ou
<u>Graduação)</u> escrivão, qu	-		_
	3		
Nome com	pleto- Posto do p	oresidente	
	Presidente		
Nome co	mpleto- Posto/gr	aduação	
	Condutor	-	

Nome completo - Identificação Defensor

Nome completo-Posto/graduação Escrivão





#### ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

# MODELO DE RECIBO DE ENTREGA DE CONDUZIDO (ART. 304, CPP)

# **RECIBO DE ENTREGA DE CONDUZIDO**

Aosdias do mês de do ano de, às horas, nesta
cidade de/AL, no Quartel do(unidade onde se realiza a
APFD), onde presentes se achavam (nome, posto e função ou
autoridade militar a quem for apresentado o conduzido), comigo o escrivão ad
hoc, compareceu o CONDUTOR <u>, (nome)</u> , natural de <u>(Município e</u>
Estado),(estado civil) _, filho de <u>(nome do pai e da mãe)</u> , portador do RG nº
(número da cédula e o órgão expedidor) , e CPF nº, nascido
em <u>(data de nascimento),(profissão), (Grau de instrução)</u> , residente
(endereço), conduzindo o (nome, posto/graduação do militar conduzido), por
infração, em tese, ao artigo (artigo, parágrafo, inciso, alínea, lei, código etc.),
haja vista ter sido este surpreendido logo após ter
(sintética descrição da conduta do conduzido), na (endereço do
local do crime), do que foram testemunhas (nome das testemunhas). Inquiridas
as partes e formado seu convencimento jurídico, deliberou o presidente por
ratificar a voz de prisão dada pelo condutor e, assim, expedir em favor deste o
presente "recibo de entrega do conduzido" que assina com o condutor e
comigo, escrivão, que o digitei e imprimi.
Nome completo— Posto do presidente Presidente
Nome completo- Posto/graduação
Condutor
Nome completo-Posto/graduação Escrivão





# MODELO DE TERMOD DE INQUIRIÇÃO DO OFENDIDO

# TERMO DE INQUIRIÇÃO DO OFENDIDO

Aosdias do mês de do	o ano de, às horas, nesta
cidade deAL, no Quartel d	o <u>(unidade onde se realiza a</u>
APF) , onde presentes se acha	avam <u>(posto/graduação, nome, e</u>
função ou autoridade militar a quem for	apresentado o conduzido) , comigo
o escrivão <i>ad hoc</i> ; passei a qualificar a	a pessoa do <b>OFENDIDO</b> na forma que
adiante se segue <u>: (nome)</u>	, natural de <u>(Município e</u>
Estado) ,(estado civil) , filho d	e <u>(nome do pai e da mãe)</u> ,
portador do RG nº(número da	a cédula e o órgão expedidor), e
CPF nº,	nascido em (data de
nascimento) , (profissão)	, <u>(Grau de</u>
instrução) ,residente (endered	<u>. Aos costumes disse:</u>
(descrever); e após dito ao dep	oente que ele não estava obrigado a
responder perguntas que pudessem Ihe	e incriminar nem aquelas estranhas ao
autos, devendo, entretanto atentar pa	ra o crime de falsa acusação, injúria,
calúnia ou difamação previstos na leg	islação penal. Inquirido a respeito dos
fatos que deram origem a	o presente termo <b>RELATOU</b>
QUE: (descrever) .Nada	a mais disse nem lhe foi perguntado.
Lido e achado conforme, vai devidamen	te assinado pela autoridade, ofendido e
por mim, <u>(rubrica),(nome, Posto c</u>	ou Graduação) escrivão, que o
digitei.	
Nome completo— President	
Nome completo—	

Nome completo - Identificação Defensor

Nome completo-Posto/graduação Escrivão





# MODELO DE TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

# TERMO DE INQUIRIÇÃO DA PRIMEIRA TESTEMUNHA

A testemunha deve prestar compromisso de dizer a verdade.

Aos () dias do mês de do ano de
(), às horas, nesta cidade deAL, no Quartel do
(unidade onde se realiza o APFD), presentes se achavam
(posto/graduação, nome, e função ou autoridade militar a quem for
apresentado o conduzido), comigo o escrivão ad hoc; passei a qualificar a
pessoa da PRIMEIRA TESTEMUNHA na forma que adiante se segue:
(nome), natural de(Município e Estado), (estado civil), filho de
(nome do pai e da mãe), portador do RG nº (número da
cédula e o órgão expedidor), e CPF nº, nascido
em(data de nascimento),(profissão),(Grau de
instrução),residente(endereço) Aos costumes disse:
(NADA ou descrever se possui algum grau de parentesco com o acusado); e
após prestar o compromisso de dizer a verdade sobre o que fatos e
advertido das penas cominadas ao falso testemunho, nos termos dos artigos
343 a 346 do CPM e do disposto no artigo 296, §2 do CPPM, prometeu dizer a
343 a 346 do CPM e do disposto no artigo 296, §2 do CPPM, prometeu dizer a verdade do que sabe e o que for perguntado. Inquirido a respeito dos fatos que
verdade do que sabe e o que for perguntado. Inquirido a respeito dos fatos que
verdade do que sabe e o que for perguntado. Inquirido a respeito dos fatos que deram origem ao presente termo <b>RELATOU QUE</b> : (descrever as perguntas e
verdade do que sabe e o que for perguntado. Inquirido a respeito dos fatos que deram origem ao presente termo <b>RELATOU QUE</b> : (descrever as perguntas e respostas, visando elucidar os fatos constantes nos documentos que deram
verdade do que sabe e o que for perguntado. Inquirido a respeito dos fatos que deram origem ao presente termo <b>RELATOU QUE</b> : (descrever as perguntas e respostas, visando elucidar os fatos constantes nos documentos que deram origem ao APFD). E, como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por

# Nome completo – Posto do presidente Presidente Nome completo - Identificação Testemunha

Nome completo-Posto/graduação Escrivão





# MODELO DE TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

# TERMO DE INQUIRIÇÃO DA SEGUNDA TESTEMUNHA

A testemunha deve prestar compromisso de dizer a verdade.

Aos () dias do mês de do ano de
(), às horas, nesta cidade deAL, no Quartel do
(unidade onde se realiza o APFD), presentes se achavam
(posto/graduação, nome, e função ou autoridade militar a quem for
apresentado o conduzido), comigo o escrivão ad hoc; passei a qualificar a
pessoa da SEGUNDA TESTEMUNHA na forma que adiante se segue:
(nome), natural de(Município e Estado), (estado civil), filho
de (nome do pai e da mãe), portador do RG nº (número da
cédula e o órgão expedidor), e CPF nº, nascido
em(data de nascimento),(profissão),(Grau de
instrução),residente(endereço) Aos costumes disse:
(NADA ou descrever se possui algum grau de parentesco com o acusado); e
(NADA ou descrever se possui algum grau de parentesco com o acusado); e após prestar o compromisso de dizer a verdade sobre o que fatos e
após prestar o compromisso de dizer a verdade sobre o que fatos e
após prestar o <b>compromisso de dizer a verdade</b> sobre o que fatos e advertido das penas cominadas ao falso testemunho, nos termos dos artigos
após prestar o <b>compromisso de dizer a verdade</b> sobre o que fatos e advertido das penas cominadas ao falso testemunho, nos termos dos artigos 343 a 346 do CPM e do disposto no artigo 296, §2 do CPPM, prometeu dizer a
após prestar o <b>compromisso de dizer a verdade</b> sobre o que fatos e advertido das penas cominadas ao falso testemunho, nos termos dos artigos 343 a 346 do CPM e do disposto no artigo 296, §2 do CPPM, prometeu dizer a verdade do que sabe e o que for perguntado. Inquirido a respeito dos fatos que
após prestar o <b>compromisso de dizer a verdade</b> sobre o que fatos e advertido das penas cominadas ao falso testemunho, nos termos dos artigos 343 a 346 do CPM e do disposto no artigo 296, §2 do CPPM, prometeu dizer a verdade do que sabe e o que for perguntado. Inquirido a respeito dos fatos que deram origem ao presente termo <b>RELATOU QUE</b> : (descrever as perguntas e
após prestar o <b>compromisso de dizer a verdade</b> sobre o que fatos e advertido das penas cominadas ao falso testemunho, nos termos dos artigos 343 a 346 do CPM e do disposto no artigo 296, §2 do CPPM, prometeu dizer a verdade do que sabe e o que for perguntado. Inquirido a respeito dos fatos que deram origem ao presente termo <b>RELATOU QUE</b> : (descrever as perguntas e respostas, visando elucidar os fatos constantes nos documentos que deram
após prestar o <b>compromisso de dizer a verdade</b> sobre o que fatos e advertido das penas cominadas ao falso testemunho, nos termos dos artigos 343 a 346 do CPM e do disposto no artigo 296, §2 do CPPM, prometeu dizer a verdade do que sabe e o que for perguntado. Inquirido a respeito dos fatos que deram origem ao presente termo <b>RELATOU QUE</b> : (descrever as perguntas e respostas, visando elucidar os fatos constantes nos documentos que deram origem ao APFD). E, como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por

# Nome completo – Posto do presidente Presidente Nome completo - Identificação Testemunha

Nome completo-Posto/graduação Escrivão

# 15.DA INQUIRIÇÃO DO CONDUZIDO

- Muito embora não haja proibição expressa, é mais conveniente que o conduzido seja inquirido por último, quando o condutor, as testemunhas, a vítima e o ofendido tiverem sido ouvidos;
- Antes do início da qualificação e interrogatório, o escrivão deverá ler ao conduzido a portaria e demais documentos que deram origem ao APFD e os nomes do condutor e das testemunhas neles mencionadas;
- Além da leitura obrigatória dos documentos pelo escrivão, é permitido ao conduzido solicitar que lhe seja lido qualquer documento ou trecho dele, desde que relativos ao APFD;
- Se houver mais de um conduzido, cada um será ouvido separadamente;
- O presidente registrará no termo a presença das pessoas que participarão da inquirição, inclusive do defensor;
- Antes de iniciar o interrogatório, o presidente observará ao acusado que, embora não esteja obrigado a responder as perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio não poderá ser interpretado em prejuízo da própria defesa. As perguntas por ele não respondidas e as razões que invocar para não fazê-lo serão consignadas no termo;
- O conduzido não prestará compromisso de dizer a verdade, sendo-lhe garantido o direito ao silêncio;
- Preliminarmente à lavratura do auto, a prisão deve ser comunicada à família do conduzido ou pessoa por ele indicada, bem como deve ser cientificado do direito à assistência de um advogado, conforme incisos LXII e LXIII do art.5° da CF/88.
- Para a qualificação serão solicitados os seguintes dados do conduzido: nome, naturalidade, estado civil, idade, filiação, residência, posto ou graduação, organização bombeiro militar em que serve e se tem defensor;
- Sempre que possível, para cada inquirição o presidente deverá arrolar 02 (duas) testemunhas instrumentais, pessoas que servirão de prova posterior sobre a legalidade do ato;
- O presidente não deve se conformar com a mera confissão do acusado, devendo buscar os motivos e as circunstâncias que envolveram o fato, bem como as pessoas que concorreram para a infração;
- A inquirição é sempre presidida pelo presidente, na qual o conduzido será qualificado e interrogado em ato contínuo, não sendo permitida a intervenção de qualquer outra pessoa;
- O termo de inquirição, ao final, após ser redigido e lido pelo escrivão, deverá ser assinado e rubricado por todos que participaram da audiência.

- Sempre que possível o presidente deverá formular as seguintes perguntas:
  - a) Onde estava no momento da sua prisão? RESPONDEU:
  - b) Conhece a vítima desde? RESPONDEU:
  - c) Tem alguma coisa a alegar contra a vítima? RESPONDEU:
  - d) Conhece as provas apuradas e se tem alguma coisa a alegar a respeito das mesmas, RESPONDEU:
  - e) É verdadeira a imputação que lhe é feita? RESPONDEU:
  - f) Não sendo verdadeira a imputação, sabe de algum motivo particular a que deva atribuí-la ou conhece a pessoa ou pessoas a que deva ser imputada à prática do crime e se com elas esteve antes ou depois desse fato, RESPONDEU:
  - g) Se esta sendo ou já foi processado pela prática de outra infração; onde; foi condenado; qual a pena imposta e se a cumpriu; RESPONDEU:
- Após interrogatório do conduzido, será lhe entregue cópia do termo;
- Quando a pessoa conduzida se recusar a assinar, não souber ou não possa fazê-lo, o auto de prisão em flagrante será assinado por duas testemunhas instrumentárias que presenciaram e ouviram a leitura do referido ato na presença do conduzido.





# MODELO DE TERMO DE INQUIRIÇÃO DO CONDUZIDO

# TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO NÃO preso presta compromisso de dizer verdade. Aos dias do mês de do ano de , nesta cidade de -AL, no (local da unidade onde funciona o APFD) \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, onde presentes se achavam \_\_\_\_( posto/graduação, nome, e função ou autoridade militar a quem for apresentado o conduzido)\_\_\_\_, comigo o escrivão ad hoc; passei a qualificar a pessoa do ACUSADO na forma que adiante se segue:\_\_\_\_ (nome) , natural de (Município e Estado) , (estado civil) , filho de \_\_\_\_\_ (nome do pai e da mãe)\_\_\_ , portador do RG nº \_\_\_\_\_ (número da cédula e o órgão expedidor) \_\_\_\_\_, e CPF nº\_ nascido em\_\_\_\_\_(data de nascimento)\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(profissão) \_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_(Grau de instrução)\_\_\_\_\_,residente \_\_\_\_(endereço) \_\_\_\_\_.Aos costumes disse:\_\_\_\_\_ (descrever) \_\_\_\_\_\_; e após informar ao acusado direitos constitucionais, dentre os quais temos: (inviolabilidade de sua intimidade, honra e imagem pessoal; não admissão de provas obtidas por meios ilícitos; presunção de inocência até o transito em julgado de sentença penal condenatória; comunicação de sua prisão ao Poder Judiciário, à pessoa de sua família ou a pessoa indicada; permanecer calado, caso assim o deseje; receber nota de culpa, contendo o motivo da prisão, o nome do condutor e o das testemunhas; a assistência de um defensor público, caso 306 do CPPM, o acusado **RELATOU QUE**:\_\_\_\_\_(descrever)\_ PERGUNTADO\_\_\_\_\_\_(descrever)\_\_\_\_\_. RESPONDEU QUE:

(descrever o relato do acusado)-(após o acusado ter prestado todos os
esclarecimentos, o Presidente poderá formular perguntas que julgar
elucidativas do fato). Como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu-se
por findo o presente, às horas. Lido e achado conforme, vai
devidamente assinado pela Presidente, acusado e por mim,(rubrica),
(nome, Posto ou Graduação) escrivão, que o digitei. residente:
interrogar o conduzido.
Nome completo— Posto do presidente Presidente
Nome completo- Posto/graduação Acusado
Nome completo - Identificação Testemunha
Nome completo-posto/graduação Escrivão

#### 16.NOTA DE CULPA

- A nota de culpa é o documento que informa ao conduzido a razão de sua prisão e a identidade de quem o prendeu;
- Uma das funções da nota de culpa é garantir o direito constitucional do preso ao conhecimento do autor da prisão, do nome do presidente do auto de prisão em flagrante, das testemunhas, e, bem como, de que está sendo acusado;
- A nota de culpa delimita o tempo máximo que deve durar o auto de prisão em flagrante, que é de vinte e quatro horas, pois é dentro deste período que o presidente deve entregar a nota de culpa ao conduzido. Se não for obedecido este preceito, a autoridade judicial deve relaxar a prisão do acusado por constrangimento ilegal;
- Desse modo, até vinte e quatro horas após a prisão, será dada ao conduzido nota de culpa assinada pela autoridade, com o motivo da prisão, o nome do condutor e as das testemunhas, conforme art. 247 do CPPM;
- A nota de culpa, por tudo o que deve conter, constitui documento imprescindível para a defesa do acusado, eis mais um motivo da sua essencialidade, devido ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. Esclarece-se que o auto de prisão em flagrante delito não é procedimento contraditório, aos moldes do IPM é procedimento inquisitorial, mas que deve ser respeitado todos os direitos legais e constitucionais do acusado:
- O § 1º do art. 247, do CPPM, fala que deve ser extraída em duas vias, sendo o original entregue ao preso, devendo este passar recibo na cópia da nota de culpa, que será anexada aos autos do inquérito. Se o preso não souber, não quiser ou não puder assinar o recibo, há necessidade de que duas pessoas testemunhem a entrega do documento e a recusa do detido;





#### MODELO DE NOTA DE CULPA

#### **NOTA DE CULPA**

O (posto, nome do oficial que presidiu o flagrante), Presidente do Auto de
Prisão em Flagrante Delito no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei,
FAZ SABER ao (posto/graduação do conduzido e nome), que se acha
conduzido em FLAGRANTE DELITO à disposição de Auditoria Militar, por
haver sido flagrado (descrever as circunstâncias em que ocorreu o crime,
citando hora, local e etc.) , tipificado no artdo CPM, estando o
acusado à disposição da Justiça. Tendo como condutor
oetestemunhase
. E para sua ciência, determino a entrega da presente NOTA DE CULPA, na
forma prevista no art. 247 do CPPM, para que possa tomar as providências que
entender de seu interesse, que vai por ele assinada. Eu,, servindo
de Escrivão o digitei.
Quartel em/, em/
Nome completo— Posto do presidente Presidente
Recibo da Nota de Culpa Recebi a Nota de Culpa, às horas
Maceió/AL, em,/
CONDUZIDO

Obs.: Caso o conduzido se negue a receber e assinar a cópia da nota de culpa, o presidente confeccionará uma certidão, informando sobre esse fato e colhendo a assinatura de duas testemunhas.

#### 17. NOTA DE GARANTIA

- Dentro do Estado Democrático de Direito a prisão é uma exceção. Daí porque só se admite a prisão em flagrante ou por ordem judicial, ressalvadas as transgressões disciplinares, na forma da Constituição.
- De acordo com o art. 5°, inciso LV da Constituição Federal: aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
- A faculdade do acusado de constituir um defensor deverá ser informada no início da instrução processual, especificamente, no interrogatório do conduzido;
- O conduzido, em qualquer fase do APFD, poderá constituir um defensor, desde que apresente ao presidente o respectivo instrumento de procuração;
- A procuração apresentada deverá ser imediatamente juntada aos autos pelo presidente e/ou escrivão;
- Em respeito ao direito de não produzir provas contra si mesmo, é permitido ao conduzido faltar com a verdade, observando os limites impostos pelo exercício de sua defesa, razão pela qual não pode ser punido disciplinarmente e não presta compromisso em sua inquirição;
- Durante a lavratura do APFD não é obrigatória à presença de advogado;
- O conduzido não prestará compromisso de dizer a verdade, sendo-lhe garantido o direito ao silêncio;
- Preliminarmente à lavratura do auto, a prisão deve ser comunicada à família do conduzido ou pessoa por ele indicada, bem como deve ser cientificado do direito à assistência de um advogado, conforme incisos LXII e LXIII do art.5° da CF/88.





# MODELO DE NOTA DE GARANTIA

# **NOTA DE GARANTIA**

	o mes dedo ano de dois mil e, Eu,				
-	e), Presidente do Flagrante, faço saber ao				
	<u>lação e Nome),</u> conduzido por ter cometido, em tese, a				
conduta tipificada n	o art do CPM, que a Constituição Federal lhe assegura:				
1	Permanecer calado, vindo a manifestar-se apenas em juízo;				
2.	Informar a identidade dos responsáveis pela prisão e de interrogatório				
<del>=</del> -	/88, art. 5º, LXIV);				
3.	Comunicar de imediato ao juiz competente que manterá ou relaxará a				
	ão, conforme a hipótese (CF/88, art. 5º, LXII e LXV); Comunicar sua prisão à pessoa da família ou outra por ele indicado				
•	/88, art. 5º, LXII);				
5.	<ol> <li>Assistência de advogado (CF/88, art. 5º, LXIII);</li> </ol>				
6.	O respeito à sua integridade física e moral.				
	"art. 5°. da CF/88  LXII – a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e á família do conduzido ou á pessoa por ele indicada;  LXIII – o conduzido será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada à assistência da família e de advogado;  LXIV – o conduzido tem direito á identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial."				
	Quartel em/, em/				
	Nome completo– Posto do presidente Presidente				
<b>TE</b> h do dia//					
-Posto/graduação zido	do				

#### 18. LAVRATURA DO AUTO

- Apresentado o conduzido ao comandante ou ao oficial de dia, de serviço ou de quarto, ou autoridade correspondente, ou à autoridade judiciária, será, por qualquer deles, ouvido o condutor e as testemunhas que o acompanharem, bem como inquirido o indiciado sobre a imputação que lhe é feita, e especialmente sobre o lugar e hora em que o fato aconteceu, lavrando-se de tudo auto, que será por todos assinado.
- Ocorrendo situação que implique a lavratura do auto de prisão em flagrante delito, o presidente deverá proceder da seguinte forma:
  - a) ouvir o condutor em termo próprio, colhendo, desde logo, sua assinatura, entregando-o cópia do termo, recibo de entrega do conduzido e dispensando-o logo após;
  - b) colher a declaração do ofendido, caso não seja o próprio condutor, e os depoimentos das testemunhas, em peças independentes, colhendo, após cada oitiva, suas respectivas assinaturas e dispensando-os logo após;
  - c) proceder ao interrogatório do conduzido, em termo próprio;
  - d) redigir o auto de prisão em flagrante delito, englobando as peças produzidas;
  - e) em se tratando de menor inimputável, será apresentado, imediatamente, ao juiz de menores. (no meio militar)





# MODELO DE TERMO DE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO

# **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO**

Aosdias do mês de do ano de , às horas, nesta
cidade deAL, no Quartel do(unidade onde se realiza a
APF) , onde presentes se achavam ( posto/graduação, nome, e
função ou autoridade militar a quem for apresentado o conduzido), comigo
o escrivão ad hoc; nos termos do art. 1º da Lei federal nº 11.113, de
13.05.2005, aplicável ao processo penal militar, nos termos do art. 3º, alínea
"a" do CPP Militar, e após cumpridas as demais formalidades legais,
determinou a autoridade militar a lavratura do presente Auto de Prisão em
Flagrante Delito em desfavor do <u>(acusado)</u> , desta corporação, em
face de haver sido conduzido (descrever os fatos), infringindo, em tese,
os artigos 209 e 290 do Código Penal Militar e art. 33, § 1º, inciso I da Lei
11.343/2006, cientificando dos seus direitos constitucionais transcritos no auto
de qualificação e interrogatório, mandando, ao final, juntar os documentos já
produzidos e que ficam fazendo parte integrante deste: 1) oitiva do condutor; 2)
oitiva das testemunhas; 3) oitiva da vítima e 4) auto de qualificação e
interrogatório do conduzido, determinando a imediata expedição Nota de
Culpa. Nada mais. Lido e achado conforme, foi concluído este termo às
horas, o qual vai devidamente assinado.
Nome completo— Posto do presidente  Presidente
. residente
Nome completo- Posto/graduação
Acusado
Nome completo-posto/graduação  Escrivão
LOUIVAU

#### 19. PERÍCIA

- As perícias têm por objeto os vestígios materiais existentes em torno do fato irregular que se pretende apurar e provar;
- Observando o item anterior, será solicitada a perícia sempre que houver necessidade de esclarecer algum quesito de ordem técnica: Ex.: Exame de Corpo de Delito;
- Quando não puder ser obtido o "Laudo de Exame de Corpo de Delito", em função da impossibilidade de ser realizado o exame de corpo de delito direto, devido ao tempo decorrido, deverá ser lavrado o "Laudo de Exame de Corpo de Delito Indireto", que conterá depoimentos das pessoas que presenciaram a ocorrência, de acordo com o art. 328 do CPPM;
- Inexistindo perito oficial no órgão oficial de polícia científica, o presidente designará os peritos, preferencialmente, dentre os oficiais da ativa pertencentes à Corporação;
- O perito, quando não de órgão oficial, prestará compromisso de desempenhar a função com obediência à disciplina legal e de responder fielmente aos quesitos propostos pelo presidente e pela defesa;
- O encargo de perito de militar pertencente à Corporação não pode ser recusado, salvo motivo relevante que o designado justificará para apreciação do presidente, sob pena de ser responsabilizado à luz do Regulamento Disciplinar da Corporação;
- Está ainda suscetível a punição disciplinar o perito que, já designado e sem justa causa, não comparecer aos atos relativos à perícia bem como não respeitar os prazos que deve cumprir.





# MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA





# MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA

Ofício nº/XX-APFD	Local e data			
Ao Exmo. Sr.				
MÉDICO DE PLANTÃO DO IML/AL				
Nesta,				
Assunto: EXAME DE CORPO DE DELITO.				
Com viotos o instruir o	Auto do Prioño em Flagranto Delito			
	Auto de Prisão em Flagrante Delito,			
	ltado, o militar,, RG nº e a			
	ambos desta corporação, a fim de serem			
submetidos a Exame de Corpo de Delito, solicitando que seja remetido ao				
Presidente do APFD o Laudo de Exame de Corpo de Delito com a máxima				
urgência possível.				
Atenciosamente.				
Atonologamonto.				
•	Posto do presidente sidente			
Nesta data recebi uma cópia do prese	nte Ofício			
Maceió/AL,/				
MÉDICO DE DI ANTÃO				





# MODELO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONSTATAÇÃO

Ofício nº/XX-APFD	Local e data			
Ao Exmo. Sr.				
NOME DO DIRETOR DA PERÍCIA OFI	CIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
Nesta,				
Assunto: <b>EXAME DE CONSTATAÇÃO</b> .				
Com vistas a instruir Auto	de Prisão em Flagrante Delito, lavrado			
	nho a V.S.ª, (descrever a substância) a			
<del></del>	ação, nos termos do art. 50, § 1º da Lei			
11.343, de 23 de agosto de 2006.(Lei d				
·	onalidade do ato, solicito a imediata			
remessa a esta autoridade do parece	er preliminar, para juntada aos autos e			
posterior envio do Laudo Definitivo.				
•	Posto do presidente			
Presi	idente			
Atomoiosousouto				
Atenciosamente				
Nesta data recebi uma cópia do presen	te Ofício			
Maceió/AL,//				
Perito Oficial				





# MODELO DE AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

# **AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO**

Aos dias do mês de _	do ano de	, às	horas, nesta
cidade deAL, no	Quartel do	(unidade c	onde se realiza a
APF), onde presente	es se achavam	(posto/grad	luação, nome, e
função ou autoridade militar a	a quem for apresenta	do o conduzi	ido) , comigo
o escrivão ad hoc ao final as	ssinado, o CONDUTC	)R,, e	as testemunhas
oe	bastante qualificado	os nestes a	utos, o primeiro
EXIBIU <u>(descreve</u>	<u>r)</u> , por ele ap	reendido em	n poder do militar
ora autuado quando da sua	a prisão, no que det	erminou a a	autoridade a sua
apreensão. Nada mais. Lido	e achado conforme	, foi concluí	do este termo, o
qual vai devidamente assinad	do.		
Ou			
Ou			
Aos dias do mês d	e do and	de	_, em virtude, da
prisão em flagrante delito do	(nome do acus	<u>ado)</u> , fiz	a apreensão de
(descrever o material d	<u>o crime),</u> do que, p	ara constar,	mandei lavrar o
presente Auto que assin	o com as testem	unhas(	relacionar duas
<u>testemunhas)</u> e com o Esc	rivão.		
Nome co	ompleto– Posto do pr Presidente	esidente	
Nome	completo- Posto/grad Exibidor	oação	
Nome	completo-posto/grad Escrivão	uação	





# MODELO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO

# (SOMENTE EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE SER REALIZADO PELO IML)

# **AUTO DE CONSTATAÇÃO**

Aos	dias do n	nês de	do a	no de	, às	horas,	nesta
cidade	de	AL, no	Quartel do	( unidad	e onde s	e realiza a	APF)
,	onde prese	ntes achava	am-se o	( posto/c	graduação	o, nome, e t	<u>função</u>
ou auto	oridade milita	ar a quem fo	or apresent	ado o con	duzido)	, o escriv	vão ad
hoc ao	final assin	ado e as p	oessoas co	nvidadas	a exerce	rem a funç	ão de
PERITO	OS AD HOC	do materia	al apreendic	do em pod	er do <u>(</u>	posto/gradu	uação-
nome d	lo acusado)	ora co	nduzido e a	autuado en	n flagrante	e delito, cor	nforme
art. 50,	§ 2º da Le	ei nº 11.343	s, de 23.08	.2006, em	face da	dificuldade	de se
encami	nhar o mate	erial ao Insti	tuto de Med	dicina Lega	al; para fir	ns de proce	derem
o EXA	AME DE C	CONSTATA	ÇÃO, tend	lo ambos	aceitad	o o enca	rgo e
promete	endo, na fo	rma e sob	as penas	da Lei, d	esempenl	ná-lo com	zelo e
respons	sabilidade;	passei a	qualificá-la	s na forr	ma que	adiante qu	ue se
segue <u>:</u>	(nome	<u>)</u> , natu	ıral de	(Municípi	o e Estad	0) , (	<u>estado</u>
civil)	<u>,</u> filho de	( <u>no</u>	me do pai	e da mã	<u>e)</u> , po	rtador do	RG nº
	<u>(número</u>	da cédu	la e o	<u>órgão ex</u>	pedidor)	, e	CPF
nº		_, nascid	o em	(data	de na	scimento)	,
(	profissão)	,	(Grau	de ins	trução)	<u>,</u> res	idente
<u>(e</u>	ndereço)	<u>;</u> e	(nome)	<u>,</u> na	tural de	(Munic	<u>:ípio e</u>
Estado)	) , (	estado civil)	, filho	de <u>(</u>	nome do	pai e da mâ	<u>ăe)</u> ,
portado	or do RG nº	<u>(nı</u>	<u>úmero da c</u>	<u>édula e o</u>	órgão exp	<u>pedidor)</u>	, e
CPF r	1º	, na	ascido em	(data	<u>de na</u>	scimento)	,
(	profissão)	,	(Grai	u de	instrução	<u>o)</u> ,res	sidente
<u>(eı</u>	ndereço)	Em s	seguida a a	autoridade	apresent	ou aos PEI	RITOS
AD HC	OC,	(descrever	o materia	al- substâr	ncia)_	, apreendic	do em

poder do (nome do acusado) quando da sua prisão. De posse do material				
que lhes foi entregue os senhores PERITOS AD HOC verificaram				
minuciosamente a substância e sem quaisquer dúvidas, afirmaram				
categoricamente que se tratava de <u>(descrever)</u> . Nada mais havendo,				
deu-se por findo este termo, que lido e achado conforme, foi concluído este				
termo às horas, o qual vai devidamente assinado.				
Nome completo Posto do presidente				
Nome completo— Posto do presidente Presidente				
Nome completo- Posto/graduação				
Perito ad hoc				
Nome completo- Posto/graduação				
Perito ad hoc				
Nome completo-posto/graduação Escrivão				

NOTA: Este laudo de constatação somente será feito diante de dificuldades para se encaminhar o (material) ao IML em face do tempo para a conclusão do flagrante.

# 20.COMUNICAÇÕES

- As notificações para a prática de atos ou seu conhecimento no curso do APFD poderão ser feitas pelo escrivão à defesa, testemunhas e peritos;
- Para efeitos de comprovação posterior, as notificações deverão ser preferencialmente realizadas via ofício, contudo, em caso de dificuldades, o presidente poderá efetuar as notificações também por meio de carta, telegrama, fax ou comunicação telefônica, bem como pessoalmente, se estiverem presentes em seção de trabalho do APFD, o que será certificado nos autos;
- A notificação de militar em situação de atividade, ou assemelhado, ou de funcionário lotado em repartição militar, será feita por intermédio da autoridade a que estiver subordinado;
- O acusado que estiver conduzido deverá obrigatoriamente receber as notificações acerca dos atos processuais que sua presença for necessária, independentemente da existência de defensor;





# MODELO DE COMUNICAÇÃO AO JUIZ

Oficio nº/XX-APFD	Local e data
Ao Exmo. Sr. Juiz	
NOME DO JUIZ AUDITOR MILITAR OU	JUIZ PLANTONISTA
Nesta,	
Assunto: PRISÃO EM FLAGRANTE.	
Comunico a V.Ex.ª que encode Justiça Militar do Estado o(post encontrando-se recolhido(local), acusado da prática, em tese, dos crime CPM;	o qual foi autuado em flagrante delito,
Em anexo segue cópia inte idêntica foi remetida a Corregedoria Ge de Inquérito Policial Militar, conforme pre	
Respeitosamente,	
Nome completo – Po Presid	•
Nesta data recebi uma cópia do presente Maceió/AL, em,/	e Ofício com os autos
Recebedor	





# MODELO DE COMUNICAÇÃO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ofício nº/XX-APFD	Local e data
Ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça da AJME	
NOME DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nesta,	
Assunto: PRISÃO EM FLAGRANTE.	
Informo a V.S.ª que o	(posto/graduação nome do
conduzido) , desta corporação, foi conduz	zido e autuado em flagrante delito,
acusado da prática, em tese, dos crimes p	previstos nosdo CPM,
encontrando-se recolhido no (local), o	desta corporação à disposição da
Justiça Militar.	
3	
Nome completo – Posto Presidente	
Nesta data recebi uma cópia do presente Ofíc	cio
Maceió/AL,/	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	





# MODELO DE COMUNICAÇÃO A DEFENSORIA PÚBLICA

Oficio nº/XX-APFD	Local e data
Ao Exmo. Sr. Chefe da Defensoria Pública	Estadual
NOME DO CHEFE DA DEFENSORIA PÚE	BLICA
Nesta,	
Assunto: PRISÃO EM FLAGRANTE.	
Nos termos da Lei nº 11.44	49, de 15 de janeiro de 2007, em
sintonia com o art. 3º, alínea a do CPF	PM e art. 5º, LXII, da Constituição
Federal, e considerando que o militar autua	ado não informou a esta autoridade o
nome do Advogado que deverá atuar em	sua defesa, comunicamos a V. Ex.ª,
que o(posto/graduação nome do cor	nduzido), RG nº, desta
corporação, foi conduzido e autuado em fla	agrante delito como incurso, em tese,
nas penas do Có	odigo Penal Militar, encontrando-se
recolhido no <u>(local)</u> ,desta corporaçã	io à disposição da Justiça Militar.
Respeitosamente	
Nome completo – Pos Presider	•
Nesta data recebi uma cópia do presente C	Ofício
Maceió/AL,//	
DEFENSORIA PÚBLICA	

NOTA: Este ofício somente será feito se o conduzido se negar a informar o nome do seu advogado.





# MODELO DE COMUNICAÇÃO A FAMÍLIA

Oficio nº/XX-APFD	Local e data
Ao Exmo. Sr.	
NOME DE QUEM O CONDUZIDO INDICAR	
Nesta,	
Assunto: PRISÃO EM FLAGRANTE.	
Comunicamos a V.S.ª que é da vo	ntade do (Posto/Graduação
do conduzido) , desta corporação informar	
	4
Adianto-vos que o referido militar f	_
em face de haver sido flagrado (descrição	<u>ão do fato)</u> tipificado no
artigodo CPM.	
Esclarecemos que o mesmo poder	á receber visitas dos familiares
no horário compreendido nos _	
Militar e de seus advogados na forma prevista no	o Estatuto dos advogados.
	<del></del>
Nome completo – Posto do Presidente	presidente
1 Tooldonie	
CIENTE, em/	
,	
DESTINATÁRIO	
Endereco da família.	





# MODELO DE COMUNICAÇÃO AO COMANDANTE DE GBM

Ofício nº/XX-APFD	Local e data
Ao Exmo. Sr.	
NOME DO COMANDANTE DA UNIDAD	E
Nesta,	_
Assunto: INFORMAÇÃO - PRISÃO EM F	FLAGRANTE.
Informo a V.S.ª que o	o(posto/graduação do militar
conduzido) , dessa OBM, foi autuado	
sido flagrado (descrição do fato)	_
encontrando-se recolhido (local) .	
Nome completo – Po Preside	
Nesta data recebi uma cópia do presente	Ofício
Maceió/AL,//	
Comandante da OBM	





# MODELO DE COMUNICAÇÃO AO COMANDANTE DE GBM

Ofício nº/XX-APFD	Local e data
Ao Exmo. Sr.	
NOME DO COMANDANTE DA UNIDADE	
Nesta,	
Assunto: <b>SOLICITAÇÃO</b>	
Solicito a V.S.ª, a ficha dis	sciplinar do <u>(posto/graduação do</u>
militar conduzido) , foi autuado em f	
flagrado (descrição do fato) t	
encontrando-se recolhido (local) .	·
- <del></del>	
Nome completo – Pos Preside	
. 105105	
Nesta data recebi uma cópia do presente	Ofício
Maceió/AL,//	
Comandante da OBM	





# MODELO DE COMUNICAÇÃO AO CORREGEDOR GERAL

Ofício nº/XX-APFD	Local e data		
Ao Exmo. Sr.			
NOME DO CORREGEDOR GERAL			
Nesta,			
Assunto: INFORMAÇÃO - PRISÃO EM	I FLAGRANTE.		
·	· ·		
Informamos ainda que encaminhamos cópia integral do Auto de Prisão em Flagrante à Auditoria Militar Estadual, nos termos do art. 5º, inciso LXII da CF/88, combinado com o art. 251 do CPPM.			
Atenciosamente			
•	Posto do presidente idente		
Nesta data recebi uma cópia do presente Ofício			
Maceió/AL,//  Corregedor Geral			

**IMPORTANTE:** Em caso do flagrante ser lavrado em dia não útil, o APFD deverá ser encaminhado à Auditoria Militar para ser protocolado no Plantão do Fórum local.





# MODELO DE AUTO DE DEPÓSITO

# **AUTO DE DEPÓSITO**

Aosdia	ıs do mês de	do ano	de	, às	_ horas, r	nesta
cidade de _	AL, no (	Quartel do _	(unidade d	onde se re	ealiza a	APF)
, onde	presentes se acha	vam <u>( po</u>	sto/gradua	ção, nome	e, e funçâ	io ou
<u>autoridade m</u>	nilitar a quem for ap	resentado o o	conduzido)	, com	igo o esc	rivão
ad hoc ao fi	nal assinado, cons	iderando que	, o Médico	de Planta	ão do Ins	tituto
Médico Lega	al devolveu <u>(ok</u>	ojeto,substânc	<u>:ia)</u> , de	etermino c	seu dep	osito
	al) , onde d					
do <u>(posto</u>	/graduação) <u>,</u> a	ıté <u>(qua</u>	ndo/data)	<u>,</u> ocasi	ão que	será
entregue, ju	ntamente com os	autos, a Aud	itoria Milita	ır para as	providê	ncias
complement	ares. Dando o depá	ósito por feito,	deu-se po	r findo o p	resente t	ermo
àshc	oras. Nada mais.	Lido e ach	ado confo	rme, vai	devidam	nente
assinado.						
					_	
	Nome com	pleto – Posto	•	nte		
		Presidente	<b>!</b>			
					_	
	Nome co	mpleto – Post	•	io		
		Depositário	)			

#### 21 RELATÓRIO DO PRESIDENTE

- Compete ao Presidente do APFD a realização de um relatório sucinto do fato que ensejou a prisão em flagrante delito (precisando dia, hora e local do evento, as pessoas ouvidas, as diligências realizadas e os resultados obtidos), devendo ser elaborado, preferencialmente, com o APFD já devidamente montado para facilitar a sua feitura;
- O relatório deverá conter as seguintes partes: introdução, diligências realizadas, parte expositiva e parte conclusiva;
- Na introdução deverá constar o preenchimento dos seguintes campos relativos à identificação do processo: dados da autoridade instauradora, do presidente, do condutor, do escrivão, do objeto (fatos a serem apurados) e da portaria e documentos que originaram o APFD;
- Nas diligências realizadas deverão constar todos os atos praticados no APFD para a elucidação do(s) fato(s) investigado(s), como: ofícios emitidos e recebidos, solicitações de perícias, inquirições, solicitação e juntada de ficha disciplinar, etc.;
- Na Parte Expositiva o presidente fará um resumo histórico do que ocorreu nos autos. Entretanto, deve se preocupar com o que ocorreu de importante no APFD, devendo se abster de fatos periféricos ou irrelevantes. Nesta parte, o presidente deverá constar também que ao militar conduzido foram garantidos todos os diretos relativos à ampla defesa e ao contraditório;
- Na parte Conclusiva o presidente realizará uma discussão sobre os fatos e os direitos envolvidos, tendo por base tudo o que foi apurado nos autos, expondo no final o seu parecer.
- O relatório será encerrado com a data e assinatura do presidente;
- Por fim, convém salientar que os instrumentos do crime e os objetos que sirvam como provas acompanham os autos, quando encaminhados à Auditoria Militar.





Dados relativos à identificação do processo: autoridade, encarregado, acusado, objeto de apuração, etc.

\_\_\_\_

RELATÓRIO

MODELO DE RELATÓRIO

O encarregado fará minucioso relatório resumindo as peças principais dos autos e mencionando as provas que se baseou para firmar a sua convicção.

v		•	•	•
etc.				
	1			
<u> </u>	INTROE	)U	ÇÃC	

Vistos os fatos e fundar	mentos jurídicos constantes no Auto de
Prisão em Flagrante Delito, verifica-se	que: Os fatos transcorreram da seguinte
maneira: Consta que emde	ede, por volta das
horas, no <u>(Local)</u> , o	<u>(dados do</u>
conduzido) , de	OBM) , (delito
cometido) , sendo-lhe dado vo	z de prisão em flagrante delito pelo
(dados do condutor) ,	onde apresentado à esta autoridade de
Polícia Judiciária Militar, determinei	a lavratura deste respectivo auto. O
condutor em suas declarações	relatou que: (descrever os fatos
importantes); A 1ª Testemunh	a declarou que: (descrever os fatos
importantes) ;A 2ª Testemunha	declarou que: (descrever os fatos
importantes) ; O acusado d	eclarou que: (descrever os fatos
importantes) . O Laudo de ex	kame pericial,
elaborado no (onde fora	<u>a elaborado)</u> , constatou que:
<u>(conclusão)</u> .	Todas as atas maticadas na ADED nama a
	Todos os atos praticados no APFD para a elucidação do(s) fato(s) investigado(s):
	ofícios emitidos e recebidos, solicitações
II. DILIGÊNCIAS REALIZADAS	de perícias, inquirições, solicitação e juntada de ficha disciplinar etc

Com o objetivo de reunir todos os fatos possíveis para a elucidação da irregularidade em pauta, este presidente houve por bem diligenciar conforme despacho de fls. (se houver), expedindo os seguintes

ofícios: (citar os destinatários e provid	ências solicitadas; citar outros despachos
e diligências, se houver).	
III - PARTE EXPOSITIVA	Resumo histórico do que ocorreu nos autos. Deverá constar também que ao preso foram garantidos todos os diretos relativos à ampla defesa e ao contraditório;
circunstâncias e os responsáveis pela	a fim de ficarem esclarecidas suas a irregularidade em causa, foram ouvidas oas:, como
se no sentido de serem juntados ac	testemunhas mencionadas, providencious autos os seguintes documentos (e/ou, constantes das fls e
IV - PARTE CONCLUSIVA	Discussão sobre os fatos e os direitos envolvidos no processo, baseado em tudo o que foi apurado nos autos, expondo no final o seu parecer.
chega-se à conclusão de que o fato el	peças que compõem o presente APFD, m apuração passou-se da seguinte forma: n decorrência dos depoimentos, provas e
como nos termos de inquirições, ch militar conduzido(nome, posto ou gra confissão, ou depoimentos, etc., de fl do crime de	rado no Laudo de Exame Pericial, bem ega-se à conclusão que da conduta do aduação), conforme (sua própria s), concluo que há materialidade, tendo como autoria sendo ele o autor de todo o ilícito
	Local e data
•	- Posto do presidente

#### 22. TERMO DE ENCERRAMENTO

- Findo o relatório elaborado, com um termo de encerramento o presidente atestará a conclusão dos trabalhos de apuração;
- Deverá constar a data e a assinatura do presidente;
- Será a última folha rubricada e numerada no canto superior direito.
- Os autos deverão ser remetidos à Corregedoria Geral do CBMAL com o termo de encerramento dentro do prazo processual previsto no CPPM.





# MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO				
			Atesta a conclusão dos trabalhos.	
cidade	os dias do , no quartel do (a <u>)</u> O DE PRISÃO EM F nte termo.	, encerro	os trabalhos atinen	tes ao
-		o – Posto do presid Presidente	dente	

#### 23. OFÍCIO DE REMESSA

- O processo deverá ser remetido via ofício à Corregedoria Geral do CBMAL para adoção das providências de estilo;
- O ofício de remessa deverá conter a identificação do processo, o número de folhas, data e assinatura do presidente.
- Deverá ser feita a remessa imediata do APFD, contendo um breve relatório da autoridade policial militar. No caso de dependência de diligência de exame de corpo de delito, de busca e apreensão dos instrumentos do crime ou de a qualquer outra ação necessária ao seu esclarecimento, a remessa poderá ser postergada até, no máximo, cinco dias.
- O APFD deverá ser encaminhado à Auditoria Militar da Circunscrição Judiciária Militar (CJM) respectiva.





# MODELO DE OFÍCIO DE REMESSA DOS AUTOS AO JUIZ

MODE	LLO DE OI ICIO DE R	LMC33A DOS AO	103 AO 1012
Ofício nº/XX-	APFD	Local e	e data
Ao Exmo. Sr. Juiz	z de Direito da 13ª Vai	ra Criminal da Capit	tal/Auditoria Militar
NOME DO JUIZ I	DE AUDITOR		
Nesta,			
Assunto: PRISÃO	DEM FLAGRANTE utos comfolhas	3	Deve conter a identificação do processo, o número de folhas, data e
•	r meio deste, enviar devidamente concluso	•	
•	oor cometer crime milita	•	ado o <u>(nome do</u>
	Nome comple	eto – CEL BM	<del></del>
	Comandante G		

#### O APFD E O PAPEL DA CORREGEDORIA

A Corregedoria Geral do CBMAL encontra suas atribuições institucionais previstas na Lei n.º 7.444, de 28 de dezembro de 2012 (Lei de Organização Básica):

"art. 13. A Corregedoria Geral do Corpo de Bombeiros Militar é o órgão de direção presidente da *orientação, fiscalização e correção dos procedimentos relativos à apuração das transgressões disciplinares* e das infrações penais militares dos Bombeiros Militares, promovendo-lhes, ainda, a responsabilidade funcional e disciplinar."

Durante toda a fase de instrução, quando procurada a Corregedoria busca orientar os presidentes de APFD a adotarem os procedimentos corretos e mais eficientes sempre que surgem dúvidas processuais.

Desta forma, por existir muitas dúvidas sobre o tema, orientamos aos presidentes que os ritos e os prazos a serem seguidos serão os mesmos contidos no Código de Processo Penal Militar.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em verdade, nossa missão como órgão consultivo não se encerra com fim do APFD ou dos procedimentos correlatos, também é dever desta diretoria a função permanente de ensino e orientação a todos os bombeiros militares das lições relativas à disciplina no seio desta Corporação, por entender que, quanto mais fortalecida a disciplina, melhor será a saúde orgânica da instituição militar e o bem-estar dos seus integrantes.

Objetivando a prática desta tarefa pedagógica e preventiva, esta Corregedoria Geral, através de seus abnegados integrantes, tem buscado diuturnamente se aperfeiçoar, e hoje, certamente, na materialização dessa cartilha de orientação, galgamos mais um degrau importante na missão de divulgar o conhecimento.

Contudo, a exemplo das diversas áreas do saber humano, o conhecimento é algo dinâmico, e ressaltamos que este trabalho não é e nem tem a pretensão de ser uma obra acabada, motivo pelo qual projetamos sua continuidade e melhoria através de futuras edições.

À medida que novas legislações referentes ao tema forem surgindo no cenário jurídico estarão sendo incorporadas às próximas edições. Além das revogações normativas, críticas e sugestões poderão ser apresentadas pelos leitores à Corregedoria Geral do CBMAL e serão sempre bem vindas e analisadas de forma atenciosa. Nosso verdadeiro intento é que possam integrar o corpo das futuras cartilhas e melhorar a qualidade da obra.

Ademais, a Corregedoria Geral do CBMAL, cumprindo seu dever institucional, encontra-se de portas abertas para as eventuais dúvidas que possam surgir sobre algum procedimento presente na cartilha assim como sobre aqueles aqui não previstos.

26 de fevereiro de 2014.

CEL BM Antoney Freitas dos Santos Corregedor Geral do CBMAL